



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 662, DE 25 DE AGOSTO DE 1980

Autoriza a abertura de um Crédito-Adicional, ao vigente Orçamento do Município, no valor de Cr\$. . . 47.500,00 - SUPLEMENTAR à dotação orçamentária que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao atual orçamento vigente do Município, o Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 47.500,00 (QUARENTA E SEPE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) - SUPLEMENTAR à dotação orçamentária, abaixo discriminada :

07 - DIVISÃO DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.13750251.007. - Ampliação da Rede de Postos de Saúde

4.1.1.0. - Obras Públicas e Instalações

Dotação Orçamentária.	Cr\$ 150.000,00
Suplementação (Dec.nº 238, de 01.08.80).	Cr\$ 150.000,00

PASSA DE Cr\$ 300.000,00

PARA Cr\$ 347.500,00

S U P L E M E N T A Ç Ã O D E Cr\$ 47.500,00

Art. 2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº . . . 4.320/64, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 25 DE AGOSTO DE 1980.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal